



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 1964.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 16 DE JUNHO DE 1964.

Aprova as contas do Prefeito
Municipal, no exercício de
1963.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas ao PODER LEGISLATIVO, que as julgou boas nos termos do item X do artigo 15º da Lei Orgânica do Município, relativas ao exercício econômico-financeiro do ano de 1963, e de responsabilidade administrativa do SR. HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, então Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 16 DE JUNHO DE 1964.-

DEMOCRATINO DUTRA GONÇALVES
Vice-Presidente em exercício

Registre-se e publique-se.

João Antonio Dias de Lima
JOÃO ANTONIO DIAS DE LIMA
1º Secretário